



Casa Sufragista

Patrimônio histórico municipal local em que o presidente do Estado Antônio Carlos assinou o decreto de inclusão do voto feminino na constituição Mineira de 1934.

Prefeitura de Monte Santo de Minas

Estado de Minas Gerais - Fundada em 1820

R. Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 – CEP 37.958-000 – Tel.: 35-3591-5100 – CNPJ: 18.241.372/0001-75
Site: www.montesantodeminas.mg.gov.br

LEI Nº 2.105/2017

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2017”,

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, na Lei Orçamentária Municipal do exercício de 2017, na importância de R\$ 580.196,38 (Quinhentos e oitenta mil cento e noventa e seis reais, trinta e oito centavos) destinados a acobertar despesas do parcelamento de precatórios, despesas sem incidência em saúde, nas seguintes dotações:

Órgão 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade 03– SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS GERAL

Função 28 – ENCARGOS ESPECIAIS

Sub-função 843 – SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA

Programa 0405 – LIQUIDAÇÃO LEGAL ENCARGO ESPECIAL

Operação Especial 0.088 – AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA DO PARCELAMENTO PRECATÓRIOS

4690 91 – SENTENÇAS JUDICIAIS455.196,38

Unidade 05– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

Subunidade 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

Função 10 - SAÚDE

Sub-função 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 1001 – IMPLEMENTAÇÃO DINAMIZAÇÃO SAÚDE PÚBLICA

Atividade 2.222 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – SEMINS

3390 30 – MATERIAL DE CONSUMO.....20.000,00

3390 36 – OUTROS SERV. TERC. PES. FÍSICA.....5.000,00

3390 39 – OUTROS SERV. TERC. PES. JURÍDICA.....100.000,00

Total=580.196,38

Art. 2º Como fonte de recurso, serão utilizados as anulações das seguintes dotações:

Órgão 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade 03– SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS GERAL

Função 04 – ADMINISTRAÇÃO

Sub-função 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA





Prefeitura de Monte Santo de Minas

Estado de Minas Gerais - Fundada em 1820

Casa Sufragista

Patrimônio histórico municipal local em que o presidente do Estado Antônio Carlos assinou o decreto de inclusão do voto feminino na constituição Mineira de 1934.

R. Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 – CEP 37.958-000 – Tel.: 35-3591-5100 – CNPJ: 18.241.372/0001-75
Site: www.montesantodeminas.mg.gov.br

Programa 0405 – EXECUÇÃO RESSARCIMENTO INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO

Atividade 0004 – QUITAÇÃO SENTENÇA JUDICIAL PESSOAL

3190 91 – SENTENÇAS JUDICIAIS.....Ficha 0077= 495.919,63

Atividade 005- QUITAÇÃO SENTENÇA JUDICIAL TERCEIRO

3190 91 – SENTENÇAS JUDICIAISFicha 0078= 84.276,75

Total=580.196,38

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações criadas no art. 1º até o limite de 15% (Quinze por cento) do orçamento.

Art. 4º Os demais instrumentos de planejamento deverão ser compatibilizados com o disposto nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas/MG, aos 19 de dezembro de 2017.


Paulo Sérgio Gornati
Prefeito Municipal